



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

ADENDA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM TRANSPORTE COLETIVO, PARA ALUNOS COM PASSE ESCOLAR, DESDE O 1.º CICLO ATÉ AO ENSINO SECUNDÁRIO, PARA O ANO LETIVO 2021/2022 (N.º 47/2021)

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2022;

Entre:

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO, pessoa coletiva de direito público n.º 506967107, representado neste ato por **Bruno Miguel de Moura Ferreira**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, o qual outorga na qualidade de **Presidente desta Câmara Municipal**, e em sua representação, no uso da competência própria, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação vigente — como **Primeiro Outorgante**;

e;

TRANSDEV NORTE, S.A., sociedade anónima, com sede na rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810- 647 Pinheiro, Guimarães, matriculada na conservatória do registo comercial de Mondim de Basto sob o número único de pessoa coletiva e de matrícula 500036365, com o capital social de 800.000,00 Euros, aqui representada por **Arménio de Oliveira Raimundo e José Luís Cunha Portelada**, cujas identidades reconheço pela exibição dos respetivos documentos de identificação, com domicílio profissional na sede da sociedade que representam, qualidade e suficiência de poderes para o ato

verificados nesta data pela consulta da certidão permanente com o código de [REDACTED] os quais outorgam na qualidade de **Administradores** e de representantes legais— como **Segunda Outorgante**.

É celebrada a presente adenda ao contrato de aquisição de serviços de transporte escolar em transporte coletivo, para alunos com passe escolar, desde o 1.º ciclo até ao ensino secundário, para o ano letivo 2021/2022 (doravante adenda), nos termos e com os fundamentos infra descritos.

E pelos representantes do Primeiro e da Segunda Outorgantes foi dito:

1.ª

No dia vinte e um de setembro do 2021, entre os aqui outorgantes, foi celebrado um contrato de aquisição de serviços de transporte escolar em transporte coletivo, para alunos com passe escolar, desde o 1.º ciclo até ao ensino secundário, para o ano letivo 2021/2022, a que coube o n.º 47/2021 (doravante designado abreviadamente por contrato).

2.ª

Nos termos do exarado na cláusula 2.ª do contrato — para a qual se remete expressamente — o preço contratual é de 80.755,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar mensalmente de acordo com o n.º de dias efetivos de aulas, por este Município à adjudicatária.



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

3.^a

Conforme plasmado na cláusula 3.^a do contrato – para a qual se remete expressamente – o prazo de execução das prestações objeto do contrato retroage à data de 17 de setembro de 2021, para efeitos de pagamento dos passes escolares, sendo que o contrato terminará no dia 30 de junho de 2022, conforme calendário escolar aprovado pelo Ministério da Educação, podendo tal data ser modificada na eventualidade de ocorrerem alterações por comunicação daquela Entidade.

4.^a

Estribados na matéria de facto e de direito explanada na informação da dirigente da Unidade de Educação (UE), datada de 21 de julho de 2022 (doravante designada abreviadamente por informação técnica) – anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se pretende ver aqui por integralmente reproduzido – acordam as partes outorgantes na prestação por parte da segunda outorgante de serviços complementares, traduzidos na emissão de 18 novos passes, tal como como é descrito na informação técnica.

5.^a

O preço dos “serviços complementares” é de 2.722,53 (dois mil setecentos e vinte e dois euros e cinquenta e três cêntimos), IVA incluído, e será pago conforme o disposto na cláusula 2.^a do contrato.

6.^a

Outrossim, fundamentados na matéria de facto e de direito explanada na informação técnica – anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

se pretende ver aqui por integralmente reproduzido – acordam as partes outorgantes na modificação do preço contratual, previsto na cláusula 2.^a do contrato, no sentido do seu recrudescimento no valor de 9.215,73 (nove mil duzentos e quinze euros e setenta e três cêntimos), IVA incluído, tal como como descrito na informação técnica, e será pago conforme o disposto na dita cláusula.

7.^a

O encargo financeiro previsto, a suportar pelo município de Mondim de Basto no ano económico de 2022 cifra-se em 11.938,26 € (Iva incluído) e tem cabimento orçamental nas rubricas de classificação orgânica e económica, 0103 e 02021001, respetivamente, do orçamento municipal, aprovado pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto para o ano 2022, conforme cabimento n.º 944/2022, de 21/07/2022, dispondo de fundo disponível que fica cativo com o compromisso válido e sequencial n.º 901/2022, emitido em 27/07/2022 – conforme requisição externa de despesa n.º 921/2022 - anexa à presente e que desta fica a fazer parte integrante.

8.^a

A adenda rege-se pelo caderno de encargos e pelo CCP.

9.^a

Conforme referido na informação técnica, a presente adenda retroage os seus efeitos à data de 29 de junho de 2022.

Menção final



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

A presente adenda foi elaborada por mim, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, na qualidade de oficial público, conforme despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara em 27 de outubro de 2021.

Documentos arquivados: Requisição externa de despesa n.º 921/2022 e informação técnica.

O Representante do Primeiro Outorgante

Assinado por: **BRUNO MIGUEL DE MOURA FERREIRA**
Data: 2022.08.10 10:57:18+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna.**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto.**



OS Representante da Segunda Outorgante

Assinado por: **JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.09 18:09:50+01'00'



Assinado por: **ARMÉNIO DE OLIVEIRA RAIMUNDO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.09 21:10:57+01'00'



A Oficial Público Municipal

Assinado por: **ALTINA DA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE CARVALHO GOMES**
Data: 2022.07.29 16:56:55+01'00'



